



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.463, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.014,09 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04 – Unidades Subordinadas

12 – Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0062 – Transporte escolar

12361.0062.2.032 – Manutenção do Transporte Fundamental

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju R\$ 1.000,00

12.365 Educação Infantil

12.365.0062 – Transporte escolar

12.365.0062.2.036 – Manutenção do Transporte Escolar Infantil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju R\$ 1.187,63

Fonte de Recurso: 1553 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 0000 Sem complemento

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0063 – Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 826,46

Fonte de Recurso: 1552 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 0000 Sem complemento

Total

R\$ 3.014,09

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 2.187,63 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) Fonte de Recurso:1553 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica Complemento da Fonte: 0000 Sem complemento; e o valor de R\$ 826,46 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) Fonte de Recurso:1552 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica, Complemento da Fonte: 0000 Sem complemento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de dezembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração